



"A AFA somos todos nós."

Associação dos Funcionários do Instituto Emater

JULHO | 2020

INFORMATIVO

PLANO DE SAÚDE: UNIMED

1) ISENÇÃO DE CARÊNCIAS

Estamos no **último mês de isenção das carências contratuais**, para as novas adesões que serão realizadas no dia 20/julho/20.

Lembrando que é exceto CPT (Carência parcial temporária para doenças pré-existentes).

O que significa carências e CPT:



CARÊNCIA X CPT

Você sabe qual é a diferença entre carência e cobertura parcial temporária (CPT)?

:: CARÊNCIA ::

De acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a carência é o tempo que você deverá aguardar para ter acesso a determinadas coberturas previstas após a contratação do plano. É importante verificar no contrato os prazos de carência. O prazo para ter atendimento de urgência e emergência, por exemplo, pode ser de no máximo 24 horas, enquanto tempo de espera para o atendimento de partos pode ser de até 300 dias.

:: COBERTURA PARCIAL TEMPORÁRIA (CPT) ::

Segundo a ANS, a cobertura parcial temporária (CPT) é uma restrição na cobertura do plano de saúde que pode ser imposta pela operadora quando o beneficiário possui doença ou lesão preexistente. Sua duração pode ser de no máximo 24 meses a partir da assinatura ou adesão contratual e abrange cirurgias, leitos de alta tecnologia e procedimentos de alta complexidade (PAC) diretamente relacionados à doença ou lesão preexistente.

As inclusões realizadas no dia 20/julho terão vigência para 01/09.

Esse contrato, com este formato é um dos poucos ainda comercializado no mercado, confira os benefícios:

- . Atendimento **Nível Nacional**;
- . **Sem coparticipação**;
- . **Acomodação opcional** (os dependentes não precisam estar na mesma acomodação do titular);
- . **Inclusão e permanência de dependentes até 45 anos para:** filhos(as), netos(as), genros, noras, irmãos(as) e sobrinhos(as) consanguíneos e **cunhados(as)**;
- . **Seguro de vida no falecimento do titular:** sem cobrança adicional;
- . **PEA** (Plano de Extensão Assistencial), ou seja, gratuidade de 5 anos para dependentes cônjuge e filhos até 24 anos (conforme regulamento) sem cobrança adicional;
- . **Auxílio Funeral** sem cobrança adicional;

Para inclusão é necessário acessar o **site da AFA (clique e será direcionado ao site)** para impressão da documentação necessária: ficha de adesão, declaração de saúde e documentação pessoal.

A tabela de valores está disponível no **site da AFA (clique e será direcionada a nova tabela)**.

2) ATENDIMENTO UNIMED

Beneficiários devem priorizar atendimento pelos canais digitais da Unimed

Seguindo as novas orientações do Governo do Paraná dispostas no decreto estadual 4.942/2020, as unidades de atendimento presencial da Unimed Curitiba estarão fechadas pelo menos até o dia 14/07/2020, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 7 dias. Como uma cooperativa formada por médicos, a Unimed Curitiba compreende o seu papel de protagonismo no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus e estimula todos os seus beneficiários e a população em geral a evitarem deslocamentos e contatos físicos. Por este motivo, recomenda que os beneficiários deem preferência aos canais digitais de atendimento, como aplicativo, portal, central de atendimento telefônico 24h, chat online e e-mail. Confira os serviços que podem ser solicitados pela internet:



Solicitação de autorização para exames e informações

- Aplicativo Unimed Cliente PR disponível para Android na Google Play e para iOS na AppStore *
- Portal unimedcuritiba.com.br no ícone de acesso rápido Solicitação de Exames *
- **Chat online** no portal unimedcuritiba.com.br *
- Central de atendimento telefônico 24 horas: (41) 3019-2000

Solicitação de autorização para cirurgias e internamentos

- Aplicativo Unimed Cliente PR
- E-mail: atendimentoaocliente@unimedcuritiba.com.br

Dúvidas sobre a COVID-19 além de informações, manifestações e reclamações

- Central de Atendimento na opção 3: 0800 642 2002
- Redes sociais oficiais da cooperativa no Facebook, Instagram e LinkedIn
- Ouvidoria no site unimedcuritiba.com.br na seção “Fale Conosco”



Acesse o *site* da AFA www.afapr.org.br
Telefones: (41) 3253-3207 / 98508-2198
E-mail: afapr@afapr.org.br